

033

**A CONSTRUÇÃO SÓCIO-JURÍDICA DO DIREITO DE MORAR.** Larissa Verri Boratti, Rui Portanova (Departamento de Direito Privado e Processual Civil da Faculdade de Direito da UFRGS).

A presente pesquisa científica versa sobre o direito humano de morar. A partir do entendimento de tratar-se o direito à moradia de um direito humano fundamental, afinal, acolhido na Agenda Habitat adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, Habitat II (onde inseriu-se, definitivamente, o direito à moradia no sistema de proteção internacional dos direitos humanos) procurar-se-á determinar suas raízes sociológicas e sua construção jurídica. Então, empreender-se-á tentativa de conceber o conteúdo jurídico mínimo e o conteúdo jurídico máximo deste direito fundamental e a verificação de situações em que ocorre sua violação. O trabalho se dividirá em três momentos: primeiro, analisar-se-ão declarações internacionais e regionais que versam sobre direitos humanos para a verificação momentos nos quais o direito de morar passa a ser incluído neste grupo de garantias; então, em segunda fase, proceder-se-á à investigação das conjunturas histórica, social e política que resultaram na ênfase a este direito, onde encontram-se alguns movimentos sociais bastante expressivos; por fim, em um último momento, algumas indagações serão discutidas: como distingue-se o direito de morar do direito de propriedade (?), quem é o responsável pela realização do direito de morar (?), invasão de barracos constitui-se em violação desta garantia (?). Para tanto, os métodos utilizados consistirão em pesquisa bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial em torno do tema proposto e também pesquisa de campo e contato direto com organizações de movimentos que destacam-se pela defesa e afirmação do direito de morar, complementados por seminários teóricos, grupos de discussão e reuniões de pesquisa, voltados à consecução de estratégias metodológicas que melhor permitam a análise dos dados coletados. Até o presente momento, não se apresentam resultados parciais, uma vez que a pesquisa ainda se encontra em fase de coleta, organização e exame de material, associada a discussões e reuniões de grupo visando à formulação de conclusões. (PROPESQ).